

Circular nº 04/2021/DEG

Em 15 de março de 2021.

Para: Unidades Acadêmicas, CCD.

Assunto: Avaliação de desempenho didático docente.

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) informa que já estão disponíveis para acesso pelo SIGAA os relatórios de avaliação institucional do docente (Avaliação de desempenho didático pelo corpo discente) referentes ao semestre 2020.1, e que a partir de agora os relatórios serão disponibilizados sempre dessa forma. **O documento pode ser encontrado na aba “Ensino” do Portal do Docente, escolhendo-se a opção “Avaliação Institucional” do menu e, em seguida, “Consultar Resultado da Avaliação”.**

A visualização da mensagem “Não há resultados disponíveis para consulta” significa que o questionário foi respondido por menos de 5 alunos, o que impossibilita que o relatório seja gerado. Nesse caso, o *print* da tela pode ser utilizado como comprovante para fins de instrução processual para progressão funcional, por exemplo.

É importante ressaltar que até então a participação dos discentes não é obrigatória, e que a adesão, historicamente baixa, foi ainda menor considerando o atual contexto. A Câmara de Ensino de Graduação trabalha na atualização do processo de avaliação docente. Esperamos que a implementação das soluções indicadas pela CEG venha a aumentar significativamente a participação dos estudantes no processo, melhorando assim a qualidade dos relatórios gerados.

Quanto aos relatórios referentes aos semestres letivos pregressos, informamos que podem ser solicitados ao DEG pelo endereço de e-mail deg@unb.br (para períodos a partir de 2016) ou nos respectivos departamentos (para períodos anteriores a 2016). **Informamos, ainda, que por motivos de ordem técnica não foram gerados documentos referentes a 2018.2 e 2019.1.** Cabe ressaltar que a Resolução CEPE N° 0179/2017, em seu artigo 6º, inciso II, não estabelece obrigatoriedade de apresentação de relatório de avaliação de desempenho didático pelo discente para todos os semestres letivos incluídos no interstício considerado. Esperamos que o novo procedimento de realização da avaliação evite a reincidência de inconvenientes como este.

O Decanato de Ensino de Graduação reafirma seu compromisso com o aprimoramento dos procedimentos institucionais, ao tempo em que se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 15/03/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6435154** e o código CRC **00B0C8BF**.

Referência: Processo nº 23106.030299/2021-87

SEI nº 6435154